



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.854, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina *Mariana Cândida de Souza* a atual Rua 04, localizada no Bairro Afonso Queiroz.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

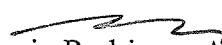
Art. 1º Fica denominada *Mariana Cândida de Souza* a atual Rua 04, localizada entre as quadras 20, 21, 26, 27, 37, 38, 75 e 76, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.086, de 27 de março de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal